

Projeto João Uliana.

50

Lei n.º 394

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

faco saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica renovada a Lei municipal n.º 369, de 09 de maio de 1977 que autorizou o Executivo municipal a ceder gratuitamente pelo prazo a ser fixado em contrato, o prédio de propriedade da municipalidade, a rua marechal Floriano nesta cidade, onde funcionou o escritório Industrial e para nele serem instalados os equipamentos de uma Indústria metalúrgica, sob a responsabilidade do Senhor Oswaldo de Freitas.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação renovando-se as disposições em contrário.

Galimete do Prefeito municipal de Santa Leopoldina, 21 de março de 1978

João Uliana
Prefeito municipal